



## DECRETO 12/2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento da parcela única dos tributos municipais para o exercício de 2024.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições legais; **Considerando** a Lei Complementar n. 956 de 2002, que institui o Código Tributário Municipal, em seus arts. 165 e 201, § único, que autorizam o chefe do Poder Executivo a promover alterações que possam dilatar o prazo para o pagamento dos impostos referidos;

**Considerando** o art. 167 do Código Tributário Municipal assegura ao contribuinte um desconto sobre o respectivo montante;

**Considerando** que até a presente data, uma infra parcela de contribuintes formalizaram o pagamento dos tributos municipais;

**Considerando** que a prorrogação do vencimento permitirá aos contribuintes melhor oportunidade ante o pagamento do referido tributo;

**Considerando** problemas com os registros dos boletos e impossibilidade de pagamento por grande parte dos contribuintes, a referida prorrogação fará com que o executivo promova menos ações executivas fiscais, desonerando o Poder Executivo;

## DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da parcela única dos tributos do exercício de 2024, até o dia 11 de março com os respectivos descontos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de fevereiro de 2024.

**LUCIELA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretaria Municipal de Administração